

Arujá, 27 de dezembro de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO Nº : 332.350/2024/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

P.M. Arujá - Fls. 41

Processo n.º 332.350 /

31 - 01 / 25. fls.

OBJETO: Aquisição Anual de Vale Transportes

Prezados Senhores:

Pelo presente, a empresa Viação Jacareí LTDA, situada em Jacareí, CNPJ nº 50479476/0001-25, sediada Rodovia Presidente Dutra Km 156, Jardim das Indústrias, São José dos Campos SP, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **§ 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Arujá/SP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados **(inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);**
- e) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, e que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei **(art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**
- g) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Getúlio Aguiar Lima

Sócio Representante